

ACÓRDÃO Nº. 69.337**(Processo TC/020859/2023)****Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e RENATA LORENA PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 69.338**(Processo TC/514459/2020)****Assunto: APOSENTADORIA**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1) deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 570, de 18/2/2020, em favor de MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação; 2) cientificar a beneficiária para, caso queira, pleitear junto ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps) o direito ao seu correto enquadramento funcional no Nível G.

ACÓRDÃO Nº. 69.339**(Processo TC/010516/2025)****Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LÍGIA MARA DOS SANTOS CARVALHO, NEURIMAR SOCORRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, JOSIEL DE FREITAS FERNANDES, ALBERTO ARLEMM CRUZ BARATA, RODRIGO ROCHA DOS SANTOS, KELVIO LIMA BARBOSA, ELIZANDRO MARTINS DE MAGALHÃES BENTES, HUGO EMANUEL SOARES GOMES, GENEÓ MARCOS SOUZA CABRAL e GILVANDRO DE SOUSA VINHOTE.

ACÓRDÃO Nº. 69.340**(Processo TC/010701/2025)****Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – VALÉRIA PINTO PATROCÍNIO SILVA, MATEUS ARAÚJO DA SILVA, MARNI DA SILVA COHEN, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ELZARINA DOS SANTOS CERDEIRA DE ASSIS, ALDENIZE FERREIRA RIBEIRO, VANILDA PINHO LOPES, ANTÔNIA LIDINEIA NOGUEIRA DA SILVA, JENNIFER DE JESUS SILVA e NILVA CUNHA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 69.341**(Processo TC/537934/2019)****Assunto: Inspeção Extraordinária realizada junto à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e à Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD) para monitoramento do cumprimento das determinações constantes do ACÓRDÃO Nº. 68.596, de 14.8.2025.**

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 81 de 26 de abril de 2012, reconhecer o cumprimento das determinações expedidas à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, com o consequente arquivamento dos autos.

RESOLUÇÃO Nº. 19.850**(Processo TC/001212/2023)****Assunto: APOSENTADORIA**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 67 c/c art. 185 do RITCE/PA, converter em diligência o julgamento do processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2.435, de 19/5/2022, em favor de NAZARÉ SOUZA SANTOS, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, altere o percentual do adicional por tempo de serviço (ATS) de 60% (sessenta por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento), ou, caso assim não entenda, que explicito o seu entendimento jurídico a respeito.

RESOLUÇÃO Nº. 19.851**(Processo TC/003171/2022)****Assunto: APOSENTADORIA**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 67 c/c art. 185 do RITCE/PA, converter em diligência o julgamento do processo

que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 954, de 4/5/2021, em favor de DAMIÃO MENDES VIEIRA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, altere o percentual do adicional por tempo de serviço (ATS) de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento), ou, caso assim não entenda, que explicito o seu entendimento jurídico a respeito.

Protocolo: 1337260**Nota de Empenho da Despesa: 2026.020101NE001254****Expediente nº: 017760/2025****Origem: SRP – Pregão Eletrônico nº 15/2025 – ARP nº 09/2025**

Contratação de materiais de higiene e Limpeza.

Data de Emissão: 01/06/2026

Evento: 400091

UO: 02101

Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267

Fonte: 01500.000001

Natureza de Despesa: 339030

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Valor: R\$ 7.855,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza decorrente da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 15/2025.

Contratada: Irmãos Anjos LTDA, CNPJ: 01.552.709/0001-62.

Endereço: Tv. Mauriti n.º. 734, Bairro: Pedreira, CEP: 66083-000, Belém/PA.

Ordenador: Fernando de Castro Ribeiro - Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 1337300**Nota de Empenho da Despesa: 2026.020101NE001297****Expediente nº: 017760/2025****Origem: SRP – Pregão Eletrônico nº 15/2025 – ARP nº 09/2025**

Contratação de materiais de higiene e Limpeza.

Data de Emissão: 08/06/2026

Evento: 400091

UO: 02101

Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267

Fonte: 01500.000001

Natureza de Despesa: 339030

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Valor: R\$ 17.683,12 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza decorrente da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº15/2025 nas quantidades identificadas a fim de atender a reposição de estoque.

Contratada: Irmãos Anjos LTDA, CNPJ: 01.552.709/0001-62.

Endereço: Tv. Mauriti n.º. 734, Bairro: Pedreira, CEP: 66083-000, Belém/PA.

Ordenador: Fernando de Castro Ribeiro - Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 1337302**Nota de Empenho da Despesa: 2026.020101NE001330****Expediente nº: 009537/2026****Origem: SRP – Pregão Eletrônico 08/2025 – ARP n.º 05/2025**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Buffet. (expediente original: 021755/2024).

Data de Emissão: 10/06/2026

Evento: 400091

UO: 02101

Programa de Trabalho: 01.032.1529.8773

Fonte: 01500.000001

Natureza de Despesa: 339039

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Valor: R\$ 351.630,60 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).

Objeto: Destinado para empenhamento do saldo restante da Ata de Registro de Preços 05/2025 de PJ especializada na prestação de serviços de buffet.

Contratada: Martins Comercio De Prod. Alimentícios EIRELI, CNPJ: 09.370.127/0001-77.

Endereço: AV. Gentil Bittencourt, Número 999, CEP: 66040-000, Belém/PA.

Ordenador: Fernando de Castro Ribeiro - Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 1337304

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**Portaria nº 0028/2026-MP/CGMP.**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006, e pelo art. 11, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Provimento n.º 1, de 8 de agosto de 2024) e, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta